

SECMA

Folhas n° 41

Processo n° 110345

Rubrica: 98

Matricula: ANEXO I

**ESTADO DO
MARANHÃO**CADASTRO DO ÓRGÃO OU
ENTIDADE DO DIRIGENTE**I-IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

01- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		02- PROCESSO N.º		03- EXERCÍCIO	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEBECENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				2022	
04- CNPJ		05- EA		06- TIPO	
02.496.566/0001-81		0		0	
07- ENDEREÇO COMPLETO					
RUA 32, QUADRA 38, Nº29 IV CONJUNTO COHAB ANIL					
08- MUNICÍPIO		09- CAIXA POSTAL		10- CEP	
SÃO LUÍS - MA				65.099-110	
11- UF		15- FAX		16- E-MAIL	
12- POPULAÇÃO		13- DDD		14- FONE	
				(98) 8866- 5237	
17- CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		18- UNIDADE GESTORA		19- MOD. GESTÃO	
				20- CNAS-REGISTRO/DATA	

II-IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

21- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			22- CPF		
FABIO MENDES RIBEIRO			804.756.043-34		
23- CARGO OU FUNÇÃO		24- DATA DA POSSE		25- N.º RG.	
PRESIDENTE				13059093-2	
26- EXPEDIÇÃO/DATA			27- ÓRGÃO EXPEDIDOR		
			SSP-MA		
28- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					
RUA 32, QUADRA 38, Nº29 IV CONJUNTO COHAB ANIL					
29- FONE RESIDENCIAL		30- MUNICÍPIO		31- CEP	
		SÃO LUÍS - MA		65.099-110	
32- UFMA					

33. AUTENTICAÇÃO

São Luís, 30/05/2022



 FABIO MENDES RIBEIRO
OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).



ESTADO DE
MATARÃO

[Faint, illegible text and markings covering the majority of the page, possibly representing a document or form.]

SECMAFolhas n° 42Processo n° 110345Rubrica: GT

Matrícula: _____

**ESTADO DO
MARANHÃO**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONDICIONANTES LEGAIS

ANEXOII

FABIO MENDES RIBEIRO, Portador do RG **13059093-2** SSP-MA, declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, visando a obtenção de recursos, que a _____:

I - não está inadimplente com:

A - (X) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que tratao Art.239 da Constituição Federal;

B - (X) contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C-(X)as contribuições para o FundodeGarantiadoTempo de Serviço(FGTS);

D- (X) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições,auxílios e similares.

II-Estados,Distrito Federal e Municípios:

A - (X) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º3, quando comprovada a ausência do faturador;

B - (X) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

C-(X)Atende às exigências da Lei de Responsabilidade de Fiscal (Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000)

III-AUTENTICAÇÃO

Sã Luís; 30/05/2022



FABIO MENDES RIBEIRO